



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fone/Fax: (55) 3552.1022 ou 3552.1005  
CEP 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: pmvgaucha@tcheturbo.com.br

**TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA E A EMPRESA ALICSON BRAUCKS EPP**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA, RS**, Órgão Interno de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 91.997.072/0001-00, com sede na Avenida Nove de Maio, 1015, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **CELSO JOSÉ DAL CERO**, brasileiro, casado, residente neste Município, portador do CPF nº 227.529.430-91, doravante denominado de **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **ALICSON BRAUCKS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.531.227/0001-51, estabelecida na Avenida Nove de Maio, 1121, na cidade de Vista Gaúcha, RS, representada neste ato por seu sócio proprietário **ALICSON BRAUCKS**, brasileiro, solteiro, do comércio, portador do CPF nº 914.085.800-63, residente nesta cidade, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo, amparado na Lei Federal nº 8666/1993 e suas alterações, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, especialmente em seu Artigo 65, Inciso II, alínea "d", as partes pactuam o seguinte FIRMAM o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Em conformidade com as disposições estabelecidas na legislação atual e no Processo Licitatório nº 03/2019, Modalidade Convite, sob nº 01/2019, no Contrato nº 02/2019, Primeiro e Segundo Termo Aditivo, as partes resolvem reequilibrar o valor financeiro dos itens nº 11, 20, 25, 56, 76 e 80, devido ao aumento do custo deste produto, conforme a comprovação da **CONTRATADA**, registrado nos protocolos da **CONTRATANTE** sob nº 32692 e 32699, do Livro nº 016, datado de 11 de Março de 2019 e 12 de Março de 2019, respectivamente.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS REAJUSTES E DOS VALORES:**

Pela comprovação documental anexada a este Termo Aditivo, ficou demonstrado e pactuado o reajuste do valor financeiro dos produtos, como abaixo especificado:


Item	Produto	Valor Anterior R\$ KG	Varição (R\$)	Valor Atualizado R\$
11	Beterraba	2,75	+0,40	3,15 14,55
20	Brócolis	3,75	+1,80	5,55 48,00
25	Cenoura	2,95	+0,50	3,45 16,95
56	Mamão de boa qualidade	4,40	+1,00	5,40 22,73
76	Repolho - UN	3,75	+3,30	7,05 88,00
80	Tomate	3,40	+1,35	4,75 39,75

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato, em expressão de fé e verdade, em duas vias de igual teor, forma e conteúdo, para um só efeito, obrigando-se, doravante, estes que aqui comparecem e todos os seus sucessores legais, a cumpri-los mutuamente.

Vista Gaúcha, 13 de Março de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**CELSO JOSÉ DAL CERO**  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ALICSON BRAUCKS EPP**  
CONTRATADA